ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA
Relatório de cadastro de documento de formalização de demanda (DFD)
Parâmetros: Id: [45742]

Entidade gestora: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA (18.318.618/0001-60)

Documento de formalização de demanda (DFD) - Nº 1665/2026

Data de cadastro	Nome do Responsável	Cargo	CPF	Situação
09/11/2026	JACIARA SEVERINO BRAGA	TELEFONISTA	075.241.726-64	Em edição

Organograma
08.002.00509 - PRÉ ESCOLARES

Entidade Gestora:
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA (18.318.618/0001-60)

Objeto:
LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DO 2° PERÍODO DO PRÉ-ESCOLAR DISPENSA ELETRÔNICA

Justificativa:
A formatura é um evento solene e marcante, representando a culminação de anos de esforço, dedicação e aprendizado dos alunos. Este momento, carregado de simbolismo e celebração, contará com a presença de pais, profissionais da educação e outros convidados, além dos próprios formandos que compartilham um sentimento de missão cumprida.
A utilização de uma vestimenta adequada para os alunos durante a cerimônia de formatura é fundamental para refletir a importância e a dignidade desse evento. A padronização do vestuário não só eleva a solenidade da ocasião, como também desempenha um papel crucial em garantir que todos os alunos se sintam igualmente valorizados e respeitados. Essa medida é especialmente importante para evitar possíveis inibições ou constrangimentos decorrentes de diferenças financeiras, promovendo um ambiente de igualdade e inclusão.

Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

Itens — **Total de itens:** 1,00

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	43681 - LOCAÇÃO DE BECAS PRÉ ESCOLAR	LOCAÇÃO DE BECAS, na cor azul royal, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Os canudos para diplomas deverão ser da mesma cor da beca. O tecido deve ser de boa qualidade e macio, estilo Prada. Idade das crianças 5 anos, os tamanhos das becas deverão ser ajustado no corpo das crianças.	SV	591,00	68,10	40.247,10
			Total:	**591,00**		**40.247,10**

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de becas (conjunto completo), incluindo beca, gola de renda, faixa, capelo e canudo para diploma, destinados aos alunos dos 2º períodos do Pré-escolar e dos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para as solenidades de formatura previstas entre 27/11/2026 e 07/12/2026, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa de planejamento da contratação e busca caracterizar a necessidade, avaliar a solução disponível no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, observados os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A formatura é evento solene e marcante, que representa a conclusão de uma etapa de aprendizagem dos alunos e conta com a presença de familiares, profissionais da educação e convidados. A utilização de vestimenta padronizada confere formalidade e dignidade às cerimônias e assegura tratamento igualitário aos formandos, evitando constrangimentos decorrentes de diferenças socioeconômicas.

A contratação é necessária para garantir a disponibilização, os ajustes individuais, a organização, a entrega e o recolhimento das becas e acessórios em condições adequadas, conforme o cronograma das solenidades, que ocorrerão de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2026.

A proximidade das datas dos eventos exige que a Administração conclua os procedimentos de seleção e contratação em prazo compatível com a execução, inclusive para permitir a tomada de medidas, os ajustes individuais e a logística de entrega. A adoção de procedimento de dispensa eletrônica, por valor, mostra-se adequada à estimativa apurada e permite ampliar a competitividade com celeridade, sem afastar a publicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e os controles legais.

A urgência de planejamento decorre do calendário previamente definido das formaturas. Não se trata de fundamentação em contratação emergencial do art. 75, inciso VIII, mas de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atuar em ramo compatível com o objeto, não estar impedida de contratar com a Administração e comprovar os requisitos de habilitação e regularidade exigíveis, observada a proporcionalidade e a legislação aplicável.

4.2. A seleção será realizada por DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R$ 61.358,10, inferior ao limite atualizado de R$ 65.492,11 para 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4.3. Deverá ser assegurada a divulgação do aviso e a oportunidade de obtenção de propostas adicionais, pelo prazo mínimo previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, com processamento em sistema eletrônico.

4.4. A contratação deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, transparência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa. A participação de ME/EPP e o tratamento favorecido observarão a Lei Complementar nº 123/2006 e as regras aplicáveis à dispensa.

4.5. Os serviços serão prestados em Lagoa da Prata/MG, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência.

4.6. O prazo de vigência será limitado ao período necessário à execução integral do objeto, incluindo entrega, realização das solenidades, recolhimento dos acessórios e recebimento definitivo, sem previsão de serviço continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1.A solução consiste na locação de conjuntos completos de becas, com acessórios, em duas especificações distintas: becas azuis royal para o Pré-escolar e becas pretas para o Ensino Fundamental. A contratada deverá realizar a tomada de medidas e os ajustes necessários, fornecer peças limpas e higienizadas, disponibilizar equipe de apoio nos eventos, entregar e recolher os conjuntos, arcando com todos os custos necessários.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram estimadas com base no número de formandos informado pelas unidades escolares e incluem reserva técnica de 20 becas para o Pré-escolar e 10 becas para o Ensino Fundamental.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi consolidada no Mapa de Apuração de Preços ID 173215, datado de 06/11/2026. O mapa apresenta preço unitário de referência de R$ 68,10 para ambos os itens.

Item	Especificação/Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	**LOCAÇÃO DE BECAS (PRÉ-ESCOLAR)** Cor azul Royal, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Os canudos para diplomas deverão ser da mesma cor da beca. O tecido deve ser de boa qualidade e macio, estilo Prada. Idade das crianças 5 anos, os tamanhos das becas deverão ser ajustado no corpo das crianças com	43681-1	SV	591	R$ 68,10	R$ 43.970,40

	antecedência.					
02	**LOCAÇÃO DE BECAS (ENSINO FUNDAMENTAL)** Cor preta, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Os canudos para diplomas deverão ser da mesma cor da beca. O tecido deve ser de boa qualidade e macio, estilo Prada. Idade das crianças 10 anos, os tamanhos das becas deverão ser ajustado no corpo das crianças com antecedência.	43682-1	SV	310	R$ 68,10	R$ 27.568,30

7.1. O valor total estimado é de R$ 61.358,10 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme mapa de apuração de preços anexo ao processo.

7.2. O limite atualizado para 2026 previsto no art. 75, inciso II, é de R$ 65.492,11. A estimativa encontra-se R$ 4.134,01 abaixo desse limite.

7.3. Antes da autorização, o setor competente deverá certificar que o valor da contratação, somado às despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, não ultrapassa o limite legal, observando o art. 75, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, a classificação por ramo de atividade e a vedação ao fracionamento indevido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto é divisível em dois itens, com especificações e públicos distintos. A disputa e a adjudicação por item favorecem a participação de fornecedores aptos a executar cada parcela, ampliam a competitividade e não comprometem a economia de escala. A Administração poderá adjudicar cada item à proposta mais vantajosa, desde que preservada a compatibilidade operacional com o cronograma.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata para a realização das solenidades de formatura: a contratação de empresa especializada para ornamentação do local do evento. Embora os objetos sejam distintos e possam ser contratados separadamente, a ornamentação é necessária para a adequada realização das cerimônias e deverá ser previamente coordenada com a locação das becas, especialmente quanto às datas, horários, locais e cronograma de montagem e desmontagem.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, condicionada à existência de dotação orçamentária e à observância das normas financeiras aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a realização das solenidades com vestimentas padronizadas, em quantidade suficiente, com ajustes individuais, qualidade, higiene e logística compatíveis com o cronograma, promovendo igualdade entre os alunos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Compete à Administração: concluir a instrução da contratação direta, verificar a disponibilidade orçamentária, certificar o atendimento ao limite do art. 75, inciso II e § 1º, divulgar o aviso de dispensa eletrônica pelo prazo legal, analisar propostas e habilitação, justificar a escolha do fornecedor e do preço, obter autorização da autoridade competente e designar formalmente gestor e fiscal.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à utilização e higienização de vestimentas. A contratada deverá adotar práticas adequadas de conservação, limpeza e acondicionamento, evitando desperdícios e descarte inadequado.

14. MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos abaixo identifica os principais riscos relacionados à contratação, suas causas, consequências, níveis de probabilidade e impacto, bem como as medidas preventivas e de contingência a serem adotadas pela Administração e pela contratada.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Contingência / responsável
Não entrega ou entrega insuficiente das becas	Média	Alto	Alto	Prever prazos, quantitativos, conferência e obrigações claras no TR; exigir comprovação da execução.	Substituição/entrega imediata e aplicação das medidas contratuais cabíveis. Fiscal do contrato/contratada.
Tamanhos inadequados ou becas sem ajuste prévio	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento dos tamanhos e prova/ajuste com antecedência, conforme especificações.	Solicitar ajuste ou substituição antes da solenidade. Fiscal do contrato/contratada.
Atraso na entrega, montagem ou recolhimento	Média	Alto	Alto	Definir cronograma, locais, horários e antecedência mínima no TR e na ordem de serviço.	Acionar a contratada para correção imediata e, se necessário, aplicar sanções. Fiscal do contrato.

Qualidade, limpeza ou conservação inadequada	Baixa	Alto	Médio	Exigir material em boas condições, limpo, higienizado e conforme especificações.	Recusar o serviço/material inadequado e exigir substituição imediata. Fiscal do contrato.
Descompasso com a contratação de ornamentação do local	Média	Médio	Médio	Compatibilizar previamente datas, horários, locais e cronograma de montagem/desmontagem entre os contratos.	Readequar cronogramas e comunicação entre fornecedores, sob coordenação da SEMED. Gestor/fiscal.
Alteração ou cancelamento de solenidade	Baixa	Médio	Baixo	Manter comunicação prévia e previsão de ajustes conforme as condições contratuais.	Reprogramar a prestação, quando possível, observadas as condições do contrato. Gestor do contrato.

A classificação do nível de risco considera a combinação entre probabilidade e impacto. Os riscos deverão ser acompanhados durante a execução contratual, com atualização das medidas de tratamento sempre que houver alteração relevante nas condições da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se a contratação técnica e economicamente viável e pertinente ao interesse público. O valor estimado está abaixo do limite atualizado do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada a contratação à certificação do não atingimento do limite anual agregado previsto no § 1º do mesmo artigo e à conclusão regular do procedimento de dispensa eletrônica.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para análise e providências decorrentes.

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.

Jaciara Severino Braga
Assessora Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE BECAS – DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por intermédio deste Termo de Referência, apresenta a demanda para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de becas (conjunto completo), para atender às solenidades de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata/MG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de becas (conjunto completo), incluindo beca, gola de renda, faixa, capelo e canudo para diploma, para utilização pelos alunos dos 2º períodos do Pré-escolar e dos 5º anos do Ensino Fundamental nas solenidades previstas para o período de 27/11/2026 a 07/12/2026, por dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO

A formatura constitui evento solene e marcante, representando a conclusão de uma etapa de aprendizagem. A utilização de vestimenta adequada e padronizada confere formalidade e dignidade às cerimônias e assegura tratamento igualitário aos alunos.

A proximidade das datas das solenidades exige a conclusão célere do procedimento, de modo a permitir a tomada de medidas, os ajustes individuais e a logística de entrega. O mapa de apuração de preços de 06/11/2026 (ID 173215) apurou o valor total de R$ 61.358,10, inferior ao limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026 para outros serviços e compras, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A contratação será processada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Especificação/Descrição	Código	Unid.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE BECAS (PRÉ-ESCOLAR): becas na cor azul royal, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Canudos para diplomas da mesma cor da beca. Tecido de boa qualidade, macio, estilo Prada. Destinadas a crianças de aproximadamente 5 anos, com tamanhos ajustados individualmente no corpo dos alunos com antecedência.	43681-1	SV	591
02	LOCAÇÃO DE BECAS (ENSINO FUNDAMENTAL): becas na cor preta, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Canudos para diplomas da mesma cor da beca. Tecido de boa qualidade, macio, estilo Prada. Destinadas a crianças de aproximadamente 10 anos, com tamanhos ajustados individualmente no corpo dos alunos com antecedência.	43682-1	SV	310

Observação: os quantitativos acima incluem a reserva técnica prevista no cronograma de execução, sendo 20 becas para o Pré-escolar e 10 becas para o Ensino Fundamental.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços consolidada no Mapa de Apuração de Preços ID 173215, de 06/11/2026, conforme quadro abaixo. O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do serviço, inclusive transporte, entrega, ajuste das medidas, pessoal para vestir os alunos, recolhimento das becas e acessórios, tributos e encargos.

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	LOCAÇÃO DE BECAS (PRÉ-ESCOLAR): becas na cor azul royal, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Canudos para diplomas da mesma cor da beca. Tecido de boa qualidade, macio, estilo Prada. Destinadas a crianças de aproximadamente 5 anos, com tamanhos ajustados individualmente no corpo dos alunos com antecedência.	591	R$ 68,10	R$ 40.247,10
02	LOCAÇÃO DE BECAS (ENSINO FUNDAMENTAL): becas na cor preta, com gola de renda branca, faixas brancas e capelos da mesma cor das becas. Canudos para diplomas da mesma cor da beca. Tecido de boa qualidade, macio, estilo Prada. Destinadas a crianças de aproximadamente 10 anos, com tamanhos ajustados individualmente no corpo dos alunos com antecedência.	310	R$ 68,10	R$ 21.111,00

O valor total estimado é de R$ 61.358,10 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), inferior ao limite de R$ 65.492,11 previsto para 2026 no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. A contratação fica condicionada à verificação do somatório das despesas da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício, nos termos do art. 75, § 1º, vedado o fracionamento indevido.

5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável e as regras do sistema eletrônico utilizado.

5.2. O aviso de contratação direta será divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4. A Administração verificará a habilitação e a regularidade do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, bem como a inexistência de impedimento para contratar.

5.5. A instrução do processo deverá contemplar os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. Considerando o calendário das solenidades, a contratada deverá iniciar a tomada das medidas dos alunos imediatamente após a formalização da contratação, em datas, locais e horários definidos pela SEMED, concluindo os ajustes em tempo hábil para cada evento.

6.2. As becas, faixas, capelos e canudos deverão ser entregues limpos, higienizados, em perfeitas condições de uso e devidamente organizados, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início de cada evento. A contratada deverá providenciar o recolhimento das becas e acessórios reutilizáveis após a cerimônia.

6.3. A contratada deverá estar no local do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas, disponibilizando pelo menos 3 (três) pessoas capacitadas para auxiliar na organização e na colocação das becas, de modo que todos os alunos estejam devidamente vestidos até 15 (quinze) minutos antes do início da cerimônia.

Unidade	Data	Pré-escolar	Fundamental	Horário	Local

escolar					
CEMEI Professor Mourão	27/11/2026	125	-	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
CEMEI Alexandre Bernardes Primo	30/11/2026	97	-	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
CEMEI Alexandre Bernardes Primo	01/12/2026	98	-	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
CEMEI Castelinho Encantado	02/12/2026	120	-	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
E.M. Professor Afonso Goulart	03/12/2026	81	68	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
Escola Municipal Monteiro Lobato	04/12/2026	50	79	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
E.M. Dr. Jacinto Campos	07/12/2026	-	153	18h	Poliesportivo Francelino Pereira
Reserva técnica	-	20	10	-	-

6.5. O cronograma poderá sofrer ajustes de horário ou ordem de execução, desde que previamente comunicados pela SEMED à contratada, sem alteração dos quantitativos contratados, quando decorrente de necessidade administrativa.

6.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pela fiscalização no ato da prestação, para posterior verificação da conformidade. Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações, devendo a contratada corrigir ou substituir o que for necessário, às suas expensas.

6.7. Verificada a conformidade e inexistindo pendências, o serviço será recebido definitivamente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou danos decorrentes da execução.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada deverá garantir que todas as peças e acessórios estejam em perfeitas condições de uso durante cada solenidade, realizando imediatamente, às suas expensas, a substituição de peças inadequadas, danificadas, sujas, rasgadas ou em desconformidade.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão executados nos locais definidos no cronograma, observadas as orientações da SEMED.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pernambuco, nº 144, Bairro Marília, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.592-200, no horário de 08h às 11h e de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e após a comprovação da regular execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.Por se tratar de serviço não contínuo, contratado por escopo e vinculado a eventos específicos, a vigência abrangerá o período necessário à execução integral do objeto, iniciando-se com a formalização da contratação

e encerrando-se após o cumprimento das obrigações, inclusive recebimento definitivo e providências administrativas decorrentes.

9.2. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e pelo período necessário à conclusão do objeto, quando cabível.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar, conferir e atestar a execução do objeto, registrando ocorrências e determinando as correções necessárias.

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

11.1. Compete exclusivamente à contratada arcar com todas as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantitativos, cronograma e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Disponibilizar becas, faixas, capelos e canudos em quantidade suficiente, limpos, higienizados, passados e em perfeitas condições de uso.

12.3. Realizar a tomada das medidas dos alunos com a antecedência estabelecida e promover os ajustes necessários.

12.4. Disponibilizar equipe suficiente e capacitada para auxiliar na organização e colocação das becas antes das cerimônias.

12.5. Responsabilizar-se por transporte, entrega, organização, recolhimento e demais custos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional para o Município.

12.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer peça ou acessório que apresente defeito, inadequação, sujeira, dano ou desconformidade.

12.7. Manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

12.8. Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

12.9. Comunicar formalmente à SEMED qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços.

12.10. Cumprir as orientações do fiscal e/ou gestor do contrato.

12.11. Arcar com os encargos, tributos, taxas e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

12.12. Manter comunicação formal com a contratante, por meios documentados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

13.2. Encaminhar à contratada as orientações e autorizações necessárias à execução.

13.3. Disponibilizar as informações e condições de acesso necessárias para a tomada de medidas e execução dos serviços.

13.4. Comunicar à contratadas eventuais irregularidades e solicitar as correções necessárias.

13.5. Efetuar o pagamento devido após a regular execução e o atesto da Nota Fiscal.

13.6. Rejeitar serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e exigir sua correção, sem ônus adicional.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

14.3. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo estabelecido por motivo não imputável à contratada, serão adotadas as providências previstas na legislação para a continuidade da execução.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas dotações indicadas no processo administrativo, conforme a natureza da despesa e a unidade atendida.

16.2. Conforme documento apresentado no processo, estão indicadas as seguintes dotações:

569 – 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39.00 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

605 – 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39.00 – Manutenção dos CEMEIs

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As alterações que não caracterizarem modificação do contrato poderão ser formalizadas por apostila, quando admitidas pela legislação.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicidade do contrato e de seus atos observará as regras da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigível.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual, ressalvadas as competências legais.

Encaminhe-se para análise e providências decorrentes.

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.

JACIARA SEVERINO BRAGA

Assessora Administrativa